



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 481 de 26 de agosto de 1993.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE -
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR CENTRO NORTE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Por sua finalidade e serviços prestados, con-
sidera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Municípios
do Interior Centro Norte do Estado do Rio de Janeiro, cujo Estatuto
acha-se registrado no Cartório de Ofício Único de Cordeiro sob nú-
mero 42/93, Livro C 1, Folhas 56 Vs.

Art. 2º- A Câmara Municipal fará expedir o respectivo
título que será entregue em sessão solene.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE